

2 Discussões
Nominais



2101
2101

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 60/89

AUTOR: Seusda Laurival Cunha de Araújo

ASSUNTO: "Da denominação em via pública"



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1102
Câmara

Lido sul mãos de 18/9/89.
Cópia os caminhos com
Tantos e com Senhor de
de 18/9/89
Antonio
TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº. 60/89
DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

Dá denominação em via pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada Avenida João Cipulo, a via pública localizada no Bairro da Ressaca que tem início na bifurcação em frente a Escola Municipal, e término no Bar do Bananeiro, com aproximadamente 800 metros de extensão.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 18 de setembro de 1989.

Lourival Correia de Araújo
Lourival Correia de Araújo
Vereador - P.F.L.

APROVADO
e discusse
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 24 de 1989.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Antonio Soares
Antonio Soares



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

23/03
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 60/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões competentes conforme Despacho do Sr. Presidente. Ibiúna, 19 de setembro de 1989.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Com. Just e Relat
Seg.

Ofício ao Poder Executivo
referido se trata de [...] de
[...] no que se refere em
[...] do presente projeto
de lei.

Comp-se

De Voto nº 21/89

89

Sanjorge Rabelo

(864/1)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2104
[Handwritten signature]

SECRETARIA

Ofício CJR nº. 09/89

Ibiúna, 29 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, solicito de Vossa Excelên-
cia que determine ao setor competente da Municipalidade infor-
mar se existe denominação na via pública localizada no Bairro
da Ressaca que tem início na bifurcação em frente a Escola Mu-
nicipal, e término no Bar do Bananeiro, com aproximadamente
800 metros de extensão, conforme fotocópia do Projeto de Lei
nº. 60/89 que tramita por esta Casa de Leis.

Certo de contar com o pronto atendimento, apro-
veito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Prefeitura Municipal

AO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA,
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

005
10/10/89

Ofício GP nº701.

Em, 23 de outubro de 1.989.

*Leia-se em mão, junto a
os processos.*

Senhor Presidente:

Ibiúna, 25/10/89

Tadeu Antonio Soares
TÁDEU ANTONHO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Em atenção ao Ofício CJR nº 09/89, de 29/09/89, de V.Ex^a., onde é solicitado informações a respeito da denominação na via pública localizada no Bairro da Ressaca que tem início na bifurcação em frente a Escola Municipal, e término no Bar do Bananeiro, com aproximadamente 800 metros de extensão, vimos pelo presente informar que de acordo com o nosso Oficial Administrativo, não existe nenhuma Lei ou Decreto que de uma denominação oficial à referida via pública.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonas de Campos
=JONAS DE CAMPOS=

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA

Recbi: 24/10/89
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITUNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 20701.

Em, 23 de outubro de 1982.

Senhor Presidente:

Handwritten notes and signatures at the top left, including 'Assessoria' and 'Assessoria'.

Como José de Deus

no Bairro de Resaca que tem início na difusão em tran-

sol o apert legal

aproximadamente de metros de extensão, vimos pelo presen-

medo o que

to informar que de acordo com o nosso Oficial Administrativo

As plan que sob

ve, não existindo uma única e só denomina-

em seu de

José de Mello

13
11
89

Handwritten signature of José de Mello
José de Mello

Handwritten signature and stamp on the left side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2106
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 60/89 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Certifico mais, encaminho o referido Projeto as demais Comissões para exararem Parecer na presente data.

Ibiúna, 14 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

[Faint, illegible text from bleed-through of the reverse side of the page, including names and titles of various council members.]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2207
[Handwritten signature]

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 60/89

AUTOR:- VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO

PARECER CONJUNTO _____

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário nada a opor quan
to a tramitação.

Do ponto de vista da Comissão de Obras e
Serviços Públicos também pela tramitação.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em
27 de novembro de 1989.

[Handwritten signature: Satio Teramae]
Satio Teramae

Relator-Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

[Handwritten signature: Waldomiro Ferreira de Campos]
Waldomiro Ferreira de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e
Atividades Privadas.

[Handwritten signature: Fortunato Coelho Ramalho]

Membros: Fortunato Coelho Ramalho

[Handwritten signature: Lourival Correia de Araujo]
Lourival Correia de Araujo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

afos
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 60/89

Certifico que o Projeto de Lei nº. 60/89 recebeu Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. futuro.

Ibiúna, 28 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº. 60/89 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

[Handwritten signature]
ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO

[Handwritten signature]
ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2109
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 71/89

Dá denominação em via pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada Avenida João Cipulo, a via pública localizada no Bairro da Ressaca que tem início na bifurcação em frente a Escola Municipal, e término no Bar do Bananeiro, com aproximadamente 800 metros de extensão.

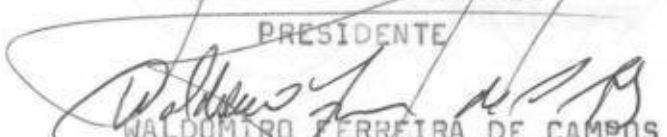
ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.


TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO


SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

GABINETE

Ofício GPC nº. 978/89

Ibiúna, 05 de dezembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 71/89, referente ao Projeto de Lei nº. 60/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de Araujo, que "Dá denominação em via pública", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 04 p. passado.

Sen mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Tadeu Antonio Soares
TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AD EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 60/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, ausente o N.V. Kenzi Sugahara.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em 2ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do mesmo dia convocada regimentalmente, sendo também aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Kenzi Sugahara.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 71/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 978/89 da presente data.

Ibiúna, 05 de dezembro de 1989.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or reference.